



INDICAÇÃO Nº 12/2023 DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Aos Exmos. Srs. e Sras. Vereadores da Câmara Municipal de Morrinhos

Eu, NAFTALI NERÍ GOMES, no uso de minhas atribuições legais e regimentais, venho a apresentar a seguinte **INDICAÇÃO**, dirigida ao Chefe do Poder Executivo, que se digne **PROMOVER A VALORIZAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES, COM IMPLANTAÇÃO DE MELHORIA REMUNERATÓRIA EM SEUS SUBSÍDIOS, DADO AS CARACTERÍSTICAS E RESPONSABILIDADES PECULIARES DO CARGO.** Sugerimos que seja fixado a título de remuneração em 3(três) salários mínimos o subsídio mensal dos conselheiros Tutelares deste município.

JUSTIFICATIVA

Nosso pedido visa a melhoria da remuneração dos cargos de conselheiros Tutelares. Se trata de medida justa e vem atender as reivindicações de trabalhadores cujo cargo é dotado de responsabilidades peculiares e trabalho com dedicação exclusiva, em hipótese alguma poderá o conselheiro usufruir outra função, seja na iniciativa privada ou em outro cargo público, prestando disponibilidade 24h a função, mesmo sem receberem hora-extra ou adicional noturno. Merecem maior valorização também frente ao grande leque de atribuições, como deslocamentos para localidades e visitas, mesmo sem receber diárias ou ajuda de custo, regimes de plantões, conciliações, alimentação do SIPIA (Sistema de Informação para a Infância e Adolescência) que demanda muito tempo do conselheiro.

Ressaltamos também que é inegável que existe um certo nível de periculosidade, pois tem que lher dar com menores infratores, ou muitas vezes para garantir a defesa de crianças e adolescentes precisam se opor a várias situações de risco, mesmo sem ter vinculado aos seus salários o adicional de periculosidade.

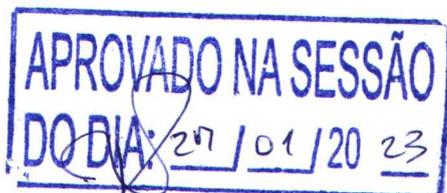
Ressaltamos ainda que a cada dia que passa a função do conselheiro tutelar vem ficando mais perigosa, insalubre, pois eles também combatem o crime contra crianças e adolescentes, usando apenas seus conhecimentos para se defender e proteger os vulneráveis. A Lei 685/2020 que “Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal Nº 538/2015, com o fito na recondução dos Conselheiros Tutelares e de reajustar sua remuneração”, está defasada, e os vencimentos estabelecidos não condizem com todo o trabalho e exposição que eles passam.

Assim sendo, aguardamos que este EXECUTIVO MUNICIPAL, tome as devidas providências necessárias e cabíveis para o atendimento da referida indicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Morrinhos-CE, aos 23 dias do mês de janeiro de 2023.

Naftali Nerí Gomes

NAFTALI NERÍ GOMES
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS:
PROCOLO
Recebido em: 23/01/23
VISTO

